



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



SECRETARIA M. DE SAÚDE

FLS: 31

MAT: 14278

ASSIN:

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS			
1.1 – ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Assú/RN).			1.2 – CNPJ: 02.568.257/0001-70
1.3 – ENDEREÇO: Rua José Soares da Filgueira, 353, Novo Horizonte		1.4 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): apae.diretoria@apaeassu.org.br	
1.5 – CIDADE: Assú	1.6 – UF: RN	1.7 – CEP: 59650-000	1.8 – DDD / FONE: 84) 99806-1111
1.9 – CONTA CORRENTE: 51799-2	1.10 – BANCO: BRASIL	1.11 – AGÊNCIA: 0214-3	1.12 – PRAÇA DE PAGAMENTO: ASSÚ
1.13 – NOME DO RESPONSÁVEL: Radimak Freire Bezerra de Castro			1.14 – CPF: 778.055.854-15
1.15 – CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.228.033/SSO – ITEP		1.16 – CARGO: PRESIDENTE	1.17 – PROFISSÃO: Servidor Público Estadual
1.18 – ENDEREÇO: Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro Pessoa, 160 – Novo Horizonte			1.19 – CEP: 59650-000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO
2.1 – TÍTULO DO PROJETO: “Projeto Inclusão e Cuidado Integral na APAE 2026”
2.2– DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO O projeto “Inclusão e Cuidado Integral na APAE 2026” tem como objetivo promover a inclusão, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas com deficiência no município de Assú, garantindo acesso a serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, cultura e assistência social. A iniciativa atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de todas as faixas etárias, residentes tanto na zona urbana quanto rural, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Para assegurar um atendimento especializado e humanizado, o projeto prevê a contratação de profissionais qualificados em áreas como Assistência Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Neurologia, Nutrição e Esportes, entre outras, conforme as necessidades dos usuários.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



Esses profissionais atuarão de forma integrada, promovendo o desenvolvimento, a autonomia e a participação social das pessoas com deficiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS
Nº: 32 Mat: 141867-9
Assinatura: HF

Além dos atendimentos, o projeto também desenvolverá ações de sensibilização e conscientização da comunidade, contribuindo para o respeito à diversidade, a redução do preconceito e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

2.3 – OBJETIVOS QUE O PROJETO PRETENDE ALCANÇAR:

Garantir a continuidade e a expansão das atividades desenvolvidas pela APAE/Assu, com foco na melhoria constante do atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promovendo seu bem-estar e integração plena na sociedade.

1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

1. Atendimento Clínico Especializado: Proporcionar um atendimento clínico especializado e contínuo, com o apoio financeiro necessário para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.
2. Inclusão Social e Dignidade: Fomentar ações integradas com a comunidade, visando garantir a inclusão social efetiva das pessoas com deficiência, fortalecendo o respeito e a convivência inclusiva em todos os ambientes.
3. Reabilitação Multidisciplinar: Oferecer um atendimento multidisciplinar completo, englobando as áreas física, cognitiva, sensorial, psicológica e social, para promover o desenvolvimento de habilidades que garantam maior autonomia, independência e qualidade de vida para os indivíduos e suas famílias.

2.4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO (DD/MM/AAAA)	TERMINO: (DD/MM/AAAA)
DA DATA DE ASSINATURA DO T.E. E PUBLICAÇÃO NO D.O.M.	20 MESES APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.M.

2.5– JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

2.5.1. Identificação do interesse público:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



SECRETARIA M. DE SAÚDE

FLS: 33

MAT: 142 h/200

O projeto **“Inclusão e Cuidado Integral na APAE 2026”**, desenvolvido pela APAE de Assú, atende a um interesse público essencial ao promover a manutenção e a qualificação dos serviços destinados às pessoas com deficiência no município. A iniciativa busca garantir o acesso equitativo a direitos fundamentais, como saúde, educação, assistência social, cultura e atividades de inclusão, beneficiando diretamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de diferentes faixas etárias, muitas delas em situação de vulnerabilidade social.

Ao fortalecer a estrutura de atendimento da APAE, o projeto mantém a oferta de serviços especializados, contribuindo para o desenvolvimento, a autonomia e a participação social dos usuários. Essa atuação impacta diretamente a melhoria da qualidade de vida dos atendidos e de suas famílias, assegurando o exercício pleno da cidadania e o acesso a oportunidades em condições de igualdade.

A parceria com o poder público municipal reforça o compromisso com políticas inclusivas e com o apoio a instituições que desempenham papel fundamental na garantia de direitos das pessoas com deficiência. A execução do projeto representa uma ação concreta para a redução de desigualdades sociais, o enfrentamento de barreiras físicas, educacionais e atitudinais, e a promoção da justiça social no município.

Além dos atendimentos especializados, o projeto também contribui para a sensibilização da comunidade quanto aos direitos das pessoas com deficiência, fortalecendo a cultura do respeito à diversidade e incentivando a construção de um ambiente mais acessível, acolhedor e inclusivo.

Dessa forma, o interesse público do projeto se concretiza na promoção da inclusão social, na garantia de direitos fundamentais e na melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária.

2.5.2. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A realidade que fundamenta o **Projeto Inclusão e Cuidado Integral na APAE 2026** está relacionada à crescente demanda por atendimentos especializados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município de Assú. A APAE/Assú é atualmente a única instituição que



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Figueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



oferece, de forma contínua e integral, serviços especializados voltados a esse público, contemplando áreas essenciais da saúde, educação, reabilitação e assistência social. Entretanto, apesar dos avanços já alcançados, a capacidade instalada da instituição ainda é insuficiente para atender plenamente a demanda existente, resultando em listas de espera e no acesso limitado a serviços fundamentais para o desenvolvimento e a qualidade de vida dos usuários.

Essa realidade evidencia a necessidade de ampliação da equipe técnica por meio da contratação de profissionais especializados, tais como fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, entre outros. A insuficiência de recursos humanos compromete a oferta de atendimentos individualizados e contínuos, essenciais para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, especialmente daquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

A parceria com a Prefeitura Municipal de Assú torna-se, portanto, estratégica e indispensável para o enfrentamento dessa realidade. Por meio da cooperação institucional, será possível manter os recursos financeiros e humanos necessários à execução do projeto, garantindo a continuidade, a expansão e a qualificação dos serviços prestados pela APAE. Essa articulação fortalece as políticas públicas de inclusão, assegurando que o município mantenha seu papel na garantia de direitos e na promoção da cidadania das pessoas com deficiência.

As atividades previstas no projeto — especialmente a contratação de profissionais qualificados — estão diretamente relacionadas às metas de manter o número de atendimentos, buscar a redução da fila de espera e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Com uma equipe técnica suficiente e capacitada, a APAE/Assú poderá oferecer atendimentos mais eficazes, integrados e personalizados, abrangendo as áreas de saúde, educação, reabilitação e desenvolvimento psicossocial, promovendo maior autonomia, inclusão social e qualidade de vida aos atendidos.

Dessa forma, o nexó entre a realidade identificada e as ações propostas se concretiza na necessidade de fortalecer a estrutura institucional da APAE/Assú para responder de maneira efetiva à demanda existente. A execução do projeto permitirá o alcance das metas estabelecidas, mantendo o acesso aos serviços especializados, fortalecendo a inclusão social e contribuindo para a transformação da realidade das pessoas com deficiência no município de Assú, com impactos positivos duradouros para os usuários, suas famílias e a comunidade em geral.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



SECRETARIA M. DE SAÚDE

FLS: 35

MAT: 142250

ASSIN: _____

2.5.3. Justificativa:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Assu/RN atende pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual ou múltipla. Atualmente, a instituição possui um público significativo de pessoas cadastradas em seu sistema de atendimento, sendo grande parte composta por crianças em idade escolar que recebem acompanhamento pedagógico e terapêutico especializado. O trabalho é realizado por uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, composta por assistentes sociais, educadores, auxiliares, profissionais terapêuticos e técnicos de apoio, contando também com a colaboração de voluntários em algumas áreas.

A APAE acredita que as pessoas com deficiência possuem necessidades específicas que exigem uma abordagem individualizada e atenta, para que possam se desenvolver plenamente e se integrar de forma efetiva à sociedade. Para a instituição, inclusão não significa apenas inserir, mas **garantir participação ativa, digna e significativa nas relações sociais.** Nesse sentido, a APAE Assu propõe um acompanhamento contínuo às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, contemplando aspectos motores, psicológicos, sociais, educacionais e afetivos.

No ano de 2025, durante a execução de um período de 10 meses de atividades, foram realizados aproximadamente **26 mil atendimentos especializados, contemplando 300 pessoas com deficiência** atendidas nas diversas áreas de atuação da instituição. Esses atendimentos envolveram serviços como assistência social, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, atendimento pedagógico especializado, atividades esportivas adaptadas e acompanhamento nutricional. Além disso, a instituição promove ações de interação sociocultural, saúde e bem-estar, envolvendo famílias, instituições parceiras e a comunidade em geral.

Esses números evidenciam a importância do trabalho desenvolvido pela APAE Assu e demonstram a **crescente demanda por serviços especializados** voltados à pessoa com deficiência na região do Vale do Açu. A instituição busca atender de forma cada vez mais qualificada às diferentes necessidades apresentadas por esse público, que requer intervenções multidisciplinares contínuas e específicas para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Entretanto, diante da **recente redução no repasse de recursos**, a APAE Assu enfrenta limitações que impactam diretamente sua capacidade de expansão. Nesse cenário, **não será possível realizar a ampliação da oferta de atendimentos e especialidades anteriormente**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011.

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RES. 103/2020

MAT. 103/2020

ASSINADO

prevista. Tal restrição compromete, de certa forma, a absorção de novas demandas, bem como dificulta a redução da fila de espera existente, que tende a se manter ou crescer diante da procura contínua pelos serviços da instituição.

Diante dessa realidade, a APAE Assú reconhece a necessidade de, ao menos, **manter e fortalecer a oferta atual de serviços especializados**, garantindo condições mínimas de atendimento e continuidade das ações já desenvolvidas. Atualmente, a instituição enfrenta desafios financeiros, uma vez que parte significativa de seus recursos provém de doações, contribuições espontâneas e repasses eventuais, o que não assegura estabilidade suficiente para manutenção e expansão das atividades.

O objetivo deste projeto é oferecer uma **estrutura mínima de suporte técnico e financeiro** que possibilite à APAE Assú manter e qualificar os serviços prestados, assegurando a continuidade dos atendimentos especializados à pessoa com deficiência. A iniciativa busca fortalecer as ações desenvolvidas pela instituição, mesmo diante das limitações orçamentárias, garantindo o atendimento das demandas já existentes no município e na região.

Portanto, a proposta deste projeto visa consolidar e **fortalecer a atuação da APAE no município de Assú**, por meio de uma parceria institucional com o poder público municipal. Essa cooperação permitirá a continuidade de objetivos comuns voltados à promoção da inclusão social, ao acesso a serviços especializados e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Este projeto possui grande relevância social, pois proporciona às pessoas com deficiência um espaço estruturado para seu desenvolvimento integral, respeitando suas especificidades e potencialidades. No município de Assú, a APAE é a **única instituição que oferece atendimento especializado voltado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla**, sendo sua atuação fundamental para garantir direitos, promover inclusão e fortalecer o exercício pleno da cidadania.

2.6- METODOLOGIA/ ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

2.6.1. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,

Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-72

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de

SECRETARIA M. DE SAÚDE

PS: 37

MAT: 2020.1.29/11/2026

ASSIN:



A execução das atividades será realizada de forma **interdisciplinar e transversal**, onde cada profissional da equipe contribuirá com sua expertise e habilidades específicas para o atendimento integral dos pacientes. O trabalho será realizado de acordo com um **planejamento terapêutico detalhado**, levando em consideração as necessidades individuais de cada paciente, que serão identificadas durante a **Acolhida e Avaliação Inicial**. Este processo será essencial para elaborar o **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, o qual será a base para o desenvolvimento de todas as ações terapêuticas.

As atividades serão distribuídas de acordo com a **especialização de cada profissional**, sempre com foco nas **metas estabelecidas** para o paciente. O processo de execução envolverá sessões terapêuticas de **30 minutos**, que serão realizadas semanalmente, conforme a carga horária e a frequência dos atendimentos de cada área. Durante cada sessão, os profissionais irão aplicar metodologias terapêuticas de acordo com suas áreas de atuação (como Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Assistência Social, etc.), sempre com o objetivo de promover o **desenvolvimento integral** dos pacientes, focando em suas capacidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais.

O cumprimento das **metas terapêuticas** será constantemente monitorado, por meio de reuniões periódicas com a equipe multidisciplinar, avaliações contínuas do progresso dos pacientes e revisões do Plano Individual de Atendimento. As metas podem ser ajustadas sempre que necessário, caso haja uma **mudança nas necessidades** do paciente ou se os objetivos terapêuticos forem alcançados antes do previsto. A interação entre os profissionais e a **comunicação constante** serão essenciais para garantir que o plano terapêutico esteja sendo seguido de forma eficaz e que os objetivos sejam atingidos.

O cumprimento das metas será avaliado com base no **avanço nas áreas-chave de desenvolvimento** de cada paciente. Isso inclui habilidades cognitivas (como memória, concentração e aprendizagem), motoras (como coordenação e mobilidade), emocionais (como regulação emocional e autoestima), e sociais (como interação com familiares, colegas e comunidade). Além disso, a **participação ativa das famílias** no processo será considerada um indicador importante do sucesso da abordagem terapêutica, uma vez que as mudanças observadas em casa refletem diretamente no progresso geral do paciente.

2.6.2. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

O cumprimento das metas será aferido por meio de avaliações periódicas e testes de progresso realizados por cada especialidade da equipe multidisciplinar, com base nas metas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,

Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011.

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 e 19/11/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

FLS: 32

MAT: 1125/20

ASSIN:



estabelecidas no **Plano Individual de Atendimento (PIA)** de cada paciente. Os registros de evolução terapêutica serão realizados sistematicamente, permitindo o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos atendidos e a adequação das estratégias de intervenção quando necessário.

A seguir, são descritos os parâmetros específicos para aferição das metas de acordo com a atuação de cada profissional da equipe.

1. Nutricionista (1 profissional – 8h semanais)

O nutricionista atuará na elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento relacionado à área nutricional, realizando avaliação nutricional detalhada dos pacientes. O trabalho incluirá orientação alimentar, acompanhamento de hábitos nutricionais e orientação às famílias quanto à alimentação adequada às necessidades específicas de cada paciente.

Parâmetros de aferição:

- Monitoramento do estado nutricional dos pacientes;
- Controle e acompanhamento de peso e crescimento;
- Avaliação de condições específicas relacionadas à alimentação;
- Registro da evolução nutricional e necessidade de ajustes nas orientações alimentares.

2. Psicólogos (2 profissionais – 28h, 1 profissional – 24h e 1 profissional – 16h semanais)

Os psicólogos atuarão no acompanhamento emocional, comportamental e cognitivo dos pacientes, promovendo intervenções voltadas à estimulação psicológica, desenvolvimento socioemocional e fortalecimento das relações familiares.

Parâmetros de aferição:

- Evolução no desenvolvimento emocional e social;
- Melhora na autoestima e autonomia;
- Capacidade de interação familiar e social;
- Desenvolvimento de habilidades de regulação emocional;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN.

Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-00

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/10/2020 e 12/11/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

LS: 32

Mat: 142328

ASSIN:



- Observação comportamental durante os atendimentos e participação familiar.

3. Assistentes Sociais (3 profissionais – 32h semanais)

Os assistentes sociais atuarão na articulação entre a instituição, as famílias e a rede de serviços públicos, promovendo encaminhamentos, acompanhamento social e garantia de acesso a direitos.

Parâmetros de aferição:

- Realização de encaminhamentos e acompanhamento na rede de serviços;
- Avaliação do impacto social do atendimento na vida do paciente;
- Participação familiar no processo terapêutico;
- Registros de estudos de caso e evolução social dos atendidos.

4. Psicopedagogos (3 profissionais – 28h semanais)

Os psicopedagogos atuarão no acompanhamento das dificuldades de aprendizagem, estimulando o desenvolvimento cognitivo, pedagógico e psicomotor dos pacientes, além de apoiar o processo de inclusão escolar.

Parâmetros de aferição:

- Avaliação do progresso cognitivo e pedagógico;
- Desenvolvimento da autonomia nas atividades educacionais;
- Acompanhamento do desempenho escolar (quando aplicável);
- Registro da evolução no processo de aprendizagem.

5. Educador Físico (1 profissional – 20h semanais)

O educador físico atuará na promoção de atividades físicas adaptadas e práticas esportivas inclusivas, contribuindo para o desenvolvimento motor e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Parâmetros de aferição:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,

Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020

SECRETARIA M. DE SAUDE

FLS: 40

MAT: 11234

ASSIN:



- Evolução na coordenação motora e mobilidade;
- Melhoria da resistência física;
- Desenvolvimento da autonomia nas atividades físicas;
- Participação e engajamento nas atividades propostas.

7. Fisioterapeutas (1 profissional – 28h, e 2 profissionais – 20h semanais)

Os fisioterapeutas atuarão na prevenção e reabilitação de limitações físicas e motoras, desenvolvendo exercícios terapêuticos voltados à mobilidade, postura, equilíbrio e fortalecimento muscular.

Parâmetros de aferição:

- Avaliação da evolução motora e funcional;
- Melhora na mobilidade, equilíbrio e postura;
- Desenvolvimento da força muscular e flexibilidade;
- Impacto das intervenções nas atividades da vida diária.

8. Enfermeiro (1 profissional – 16h semanais)

O enfermeiro será responsável pelo acompanhamento das condições gerais de saúde dos pacientes e orientação às famílias sobre cuidados básicos de saúde.

Parâmetros de aferição:

- Monitoramento das condições gerais de saúde;
- Acompanhamento de condições clínicas específicas;
- Orientações preventivas às famílias;
- Registros de acompanhamento e evolução clínica.

9. Neuropediatra (1 profissional – 8h semanais)

O neuropediatra realizará avaliações neurológicas especializadas, diagnóstico e acompanhamento do desenvolvimento neurológico dos pacientes.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



Parâmetros de aferição:

- Avaliação do desenvolvimento neurológico;
- Diagnóstico e acompanhamento clínico especializado;
- Encaminhamento para tratamentos complementares quando necessário;
- Monitoramento da evolução clínica dos pacientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS
Ass: 911 Mat: HE
Assinatura: HE

Conclusão

A equipe interdisciplinar realizará reuniões periódicas para avaliação da evolução dos pacientes, revisão das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA) e definição de novas estratégias terapêuticas quando necessário. A integração entre as especialidades e a participação das famílias são fundamentais para garantir o desenvolvimento integral dos atendidos e o alcance dos objetivos propostos.

2.7 –METAS:

Nº DA META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início dd/mm/aa	Término dd/mm/aa
01	1ª	Contratação de 4 psicólogos				
		Psicólogo 1:	Horas	32hs	01/07/2026	01/04/2027
		Psicólogo 2:	Horas	28hs	01/07/2026	01/04/2027
		Psicólogo 3:	Horas	20hs	01/07/2026	01/04/2027
		Psicólogo 4:	Horas	28hs	01/07/2026	01/04/2027
	1ª	Contratação de 2 Assistentes Sociais				
		Assistente Social 1:	Horas	32hs	01/07/2026	01/04/2027
		Assistente Social 2:	Horas	32hs	01/07/2026	01/04/2027
		Assistente Social 2:	Horas	32hs	01/07/2026	01/04/2027
	1ª	Contratação de 3 Fisioterapeuta				
		Fisioterapeuta 1:	Horas	28hs	01/07/2026	01/04/2027



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



		Fisioterapeuta 2:	Hora	20hs	01/07/2026	01/04/2027
	1ª	Contratação de 2 psicopedagogo				
		Psicopedagogo 1:	Hora	28hs	01/07/2026	01/04/2027
		Psicopedagogo 2:	Hora	28hs	01/07/2026	01/04/2027
		Psicopedagogo 3:	Hora	28hs	01/07/2026	01/04/2027
	1ª	Contratação de 1 Educador Físico				
		Educador Físico 1:	Hora	20hs	01/07/2026	01/04/2027
	1ª	Contratação de 1 Enfermeiro				
		Enfermeiro:	Hora	16hs	01/07/2026	01/04/2027
	1ª	Contratação de 1 Nutricionista				
		Nutricionista:	Hora	08hs	01/07/2026	01/04/2027
	1ª	Contratação de 1 Neuropediatra				
		Neuropediatra:	Hora	08hs	01/07/2026	01/04/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS

2.8 – CONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: 2026

ETAPAS/FASES	VALOR	MÊS/												
		Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1ª Etapa	R\$ 521.804,58	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27				
		X	X	X	X	X	X	X	X	X				

2.9 – CAPACIDADE INSTALADA

2.9.1. Recursos Humanos

CONTRATADOS	DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA
*****	RADIMAK FREIRE BEZERRA DE CASTRO	LIVRE
*****	ANDERSON HENRIQUE PEREIRA SOUZA	LIVRE
*****	FRANCISCO CLAUDEITON DANTAS	LIVRE
ANA CLARA DA SILVA CÂMARA	*****	28h
FERNANDA TAVARES XAVIER	*****	28h



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011.

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/03/2021

SECRETARIA M. DE SAÚDE

PLS: 93

DATA: 29/11/2026

ASSIN:



VITÓRIA ELLEN AQUINO NOBREGA	*****	24h
MARIA LETICIA ARAUJO DE MELO	*****	16h
MARIA RANILDA CAVALCANTI DE CASTRO	*****	32h
TEREZA RAQUEL CARLOS DE ARAUJO	*****	32h
JANIQUELE BRIGIDA DA SILVA	*****	32h
MAYLA DALLYANE DA CUNHA MACHADO	*****	24h
TAIRES LORRANE SOARES SILVA	*****	24h
ANTONIA LUANA DE MELO	*****	28h
MARIA CLEIDIMAR DE OLIVEIRA	*****	28h
JACY BEZERRA DE OLIVEIRA	*****	28h
RENIERE VALENTIM BEZERRA	*****	20h
ALANE ANDREIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	*****	16h
AMALIA HOLANDA CÂMARA	*****	8h
DANIELLA VIEIRA TOSTA KAGUE	*****	8h

2.9.2. Estrutura Física: : () Própria (X) Cedida () Alugada () Outros

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Abrigo Externo de Resíduos Sólidos	1	Local seguro e adequado para armazenar temporariamente materiais descartados.
Banheiros	5	2 Para uso de profissionais, 3 para uso dos atendidos.
Copa/Cozinha	1	Preparo de refeições.
Deposito de Materiais de Limpeza (DML)	1	Local para armazenar os produtos e equipamentos utilizados para a limpeza e manutenção dos ambientes.
Fraldário Adulto	1	Espaço adequado e privado para a troca de fraldas em pessoas com necessidades especiais.
Fraldário Infantil	1	Espaço adequado e seguro para a troca de fraldas e cuidados com bebês ou crianças pequenas.
Ginásio de Fisioterapia	1	Atendimentos de reabilitação em fisioterapia
Refeitório	1	Local para realização das refeições.
Sala da Diretoria	1	Reuniões da Diretoria e gerenciamento.
Sala de Administrativo	1	Atendimento de gestão de documentos, planejamento, comunicação interna e coordenação de processos da instituição.
Sala de AEE	1	Atendimento e suporte especializado para pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas, promovendo sua inclusão escolar.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999
Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/01/2020 a 29/11/2020

SECRETARIA M. DE SAÚDE

LS: 44

AT: 143280

ASSIN:



Sala de Recepção	1	Recepção e atendimento ao público.
Sala de Serviço Social	1	Atendimentos, orientações e acompanhamento de pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a assistência social e o acesso a direitos e serviços.
Salas de Atendimentos Clínicos	14	Atendimento de Psicoterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Neurologia, Psicomotricidade, Avaliação Global.

Equipamentos:

Tipo do equipamento	Quantidade	Tipo do equipamento	Quantidade
Almofadas	6	Halteres,	6
Andador adulto	2	Impressora	1
Andador Infantil	2	Inalador Nebulizador	2
Anel de Pilates	1	Jump	2
Aparelho Infravermelho com Pedestal	1	Kit com Bancos Terapêuticos de Metal	1
Aparelho Infravermelho de Mesa	1	Kit de Microfones Sem Fio	1
Aparelho Laser	1	Kit de Ventosas	1
Aparelho TENS	3	Maca de Madeira	5
Aparelho Ultrassom	2	Maca de Metal	2
Apoio de Segurança para Treino de Marcha	1	Maca Portátil	1
Armário Auxiliar	2	Macacão do PediaSuit (M)	1
Balança Pediátrica	1	Macacão para Treino Proprioceptivo e Marcha	1
Banqueta com Rodas	1	Maquina de Gelo	1
Barra de Apoio	1	Massageador Elétrico de Mão	1
Barraca Infantil	4	Massageador Elétrico para Pés	1
Barras Paralelas	1	Mesa Infantil	2
Bengala	2	Mesa Ortopédica Pediátrica	1
Bicicleta Ergométrica	1	Microfone com Fio	1
Bicicleta Pedal	1	Mini Bandes	3
Bicicleta Portátil Digital	2	Mini Stepper	1
Biombo	1	Monitor de Glicose	1
Bola de bobath (pilates)	7	Motoca Suspensa	1
Bolsa Térmica de Gel	10	Negatoscópio	1
Cadeira infantil	1	Negatoscópio	1
Cadeiras de rodas	12	Notebook	5
Cadeiras Infantis	4	Oxímetro Digital	1
Caixa de Som	2	Panela Elétrica	1
Cama Tablado Madeira	2	Passador de Slides	1
Cama Tablado Metal	1	Plataforma Suspensa	1
Caneleiras (Par)	6	Pneu com Capa	1
Cavalo Suspenso	1	Projeto	1
Chapéu Chinês	2	Rampa de Madeira	1
Cinto de 8 Pontos (G)	1	Rampa Pequena	1
Cinto de 8 Pontos (M)	1	Rede Sensorial	1
Cinto de 8 Pontos (P)	1	Respiron	2
Colchonetes	3	Rolo Posicionador	1
Computador Desktop	3	Simetrógrafo	1
Cones	8	Sistema de Polias (0,5 Kg)	1
Cordas bunnings	12	Sistema de Polias (1 Kg)	1



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN

Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-00

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 20/01/2026



SECRETARIA M. DE SAÚDE

95

14/12/2025

ASSIN:

Corrimão de Terapia com Escada	1	Sistema de Polias (2 Kg)	1
Disco de Propriocepção (Borracha)	2	Skate	1
Disco de Propriocepção (Madeira)	2	Tabua de AVDS	1
Escada da Agilidade	1	Talas Extensoras (M)	2
Escada de Maca	5	Talas Extensoras (P)	2
Escada e Rampas de Canto,	2	Tatames	3
Escada Suspensa	1	Tela de Projeção	1
Esfigmomanômetro	1	Televisor	10
Espalдар de Madeira	1	Tencionadores do Macacão	1
Espalдар de Metal	2	Termômetro Digital	1
Espelhos	6	Trapézio Composto,	1
Estadiômetro Portátil	1	Travesseiro	8
Esteira	2	Tubão com Capa,	1
Estetoscópio	1	Túnel Espumado	1
Faixas Elásticas	4	Túnel Suspenso Espumado	1
Freezer Vertical	1	Videogame X-box	1
Gaiolas de Habilidades	2		

Mobiliário:

Tipo do Mobiliário	Quantidade	Tipo do Mobiliário	Quantidade
Ar Condicionado	9	Cama	1
Armário de Madeira	7	Escrivaninha de Madeira	2
Armário de Arquivo Metal	5	Estante de Ferro	5
Armário de Madeira	5	Estante de Madeira	1
Armário de Metal	6	Fogão	1
Armário de Utilidades de Madeira	9	Fogão Industrial com Forno	1
Banco de Madeira	1	Freezer	2
Birô	21	Gel Água	2
Cadeira com Rodas Executiva	12	Geladeira	2
Cadeira de Madeira Pequena	6	Liquidificador Industrial	1
Cadeira de Metal com Acento de Acetato	25	Mesa de Madeira Pequena	3
Cadeira Plástica Brancas de Braço	17	Mesa de Plástico	10
Cadeira Plástica Brancas sem Braço	15	Mesa Grandes de Madeira	3
Cadeira Secretária	5	Mesa Redonda de Madeira	1
Cadeiras de Madeira Grande	6	Poltrona	1
Cadeiras de Metal com Acento Estofado	3	Prancha	11
Cadeiras Plásticas	24	Ventilador	8

2.10 – RESULTADOS ESPERADOS: indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados

Resultados Esperados para 2026

1. Manutenção do número de atendidos



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN.
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



- Atender 300 pessoas com deficiência durante o ano de 2026. Mantendo a capacidade de atendimento na unidade da APAE, com foco em atender mais pessoas nas comunidades de Assu e comunidades rurais do município.

2. Continuação dos serviços prestados

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIOS
R\$ 4,6 Mil 79.284,39

- Manter a oferta de atendimentos e especialidades nos níveis de 2025. Considerando a redução do repasse de recursos, não será possível realizar a ampliação prevista de até 15%, nem a diversificação com novas modalidades de atendimento neste momento. Ainda assim, busca-se garantir a continuidade e a qualidade dos serviços já ofertados, atendendo às demandas da comunidade dentro das limitações existentes.

3. Capacitação contínua da equipe

- Capacitar 100% da equipe até o final de 2026, com programas de treinamento e desenvolvimento. Implementação de workshops, cursos de atualização e treinamentos para melhorar a qualificação dos profissionais da APAE e garantir o atendimento de excelência.

4. Redução da fila de espera

- Buscar reduzir a fila de espera para crianças e adolescentes até o terceiro trimestre de 2026. Reorganizando a demanda de atendimentos, aumentando a quantidade de profissionais e horários de atendimento, garantindo que todos os novos casos recebam acompanhamento imediato.

5. Desenvolvimento cognitivo e perceptivo mensurável

- Garantir que 95% das crianças e adolescentes atendidos apresentem progresso mensurável nas áreas de percepção, memória auditiva e visual até o final de 2026. Realizando avaliações periódicas e acompanhamento individualizado para garantir o progresso no desenvolvimento cognitivo e perceptivo, com foco na autonomia dos atendidos.

2.11- CONTRAPARTIDA:

VALOR DA CONTRAPARTIDA SERÁ: R\$ 1.719,59

2.12 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

INÍCIO (DD/MM/AAAA)	TERMINO: (DD/MM/AAAA)
DA DATA DE ASSINATURA DO T.E. E PUBLICAÇÃO NO D.O.M.	20 MESES APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.M.

3 -FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

3.1- FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE ASSU

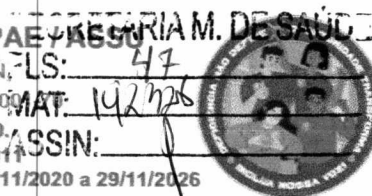
RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN;

Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-00

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999;

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



FISCALIZAÇÃO: As instituições do terceiro setor desempenham um papel essencial no enfrentamento das crescentes demandas sociais. No entanto, para garantir a efetividade de suas ações, é imprescindível que essas organizações adotem práticas de transparência e prestação de contas. A visibilidade das atividades realizadas, o gerenciamento adequado dos recursos e a comprovação dos resultados são fundamentais para assegurar a confiança da comunidade, dos parceiros e da sociedade em geral. Este processo de transparência se traduz em credibilidade e legitimidade, essenciais para que o trabalho desenvolvido seja reconhecido pela sua seriedade e impacto social.

A **fiscalização** será uma prioridade constante. A APAE de Assu implementará um acompanhamento rigoroso de todos os processos, tanto financeiros quanto operacionais, para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos e assegurar o alinhamento com os objetivos do projeto. A fiscalização será realizada por meio de auditorias internas periódicas, relatórios detalhados e acompanhamento contínuo das atividades, garantindo que todas as ações estejam em conformidade com os propósitos estabelecidos.

MONITORAMENTO: O monitoramento das ações será realizado de forma sistemática e constante. Para tanto, será implementado um processo de acompanhamento diário, com a realização de reuniões periódicas para avaliar o uso dos recursos humanos e materiais, bem como o progresso das atividades. Esse monitoramento permitirá identificar, em tempo real, aspectos que possam necessitar de ajustes, possibilitando a implementação de correções oportunas nas estratégias adotadas. A análise de indicadores de desempenho será uma ferramenta essencial para acompanhar a evolução das ações e garantir o alcance dos objetivos estabelecidos.

AVALIAÇÃO: Além disso, a **avaliação** será um processo contínuo e fundamental para a melhoria constante do projeto. A avaliação ocorrerá de forma mensal, por meio da apresentação de relatórios detalhados sobre a produtividade dos atendimentos, bem como registros fotográficos e vídeos que documentem as ações realizadas. Também serão avaliados os fatores que possam influenciar a execução do projeto, garantindo que todas as atividades estejam sendo conduzidas conforme o planejamento inicial. A avaliação bimestral, por sua vez, consistirá em um balanço geral do progresso das ações, possibilitando uma análise mais aprofundada sobre o impacto das atividades realizadas e oferecendo material valioso para futuras pesquisas e para a expansão do projeto.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 – CÓDIGO	4.2 – NATUREZA DA DESPESA	4.3 – VALOR (R\$)		
		Concedente	Proponente	TOTAL

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE / ASSU**

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



33.90.36	Contratação de Profissionais	R\$ 439.325,86		
			R\$ 1.719,59	
4.4-TOTAL GERAL				R\$ 441.045,45

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIOS
Nº: 48 - Mai 2026
Rubrica: HE

5.1- CONCEDENTE – 2026

META	Maio 2026	Junho 2026	Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026
	-	-	R\$ 48.813,99	R\$ 48.813,99	R\$ 48.813,99	R\$ 48.813,99
META	Novembro 2026	Dezembro 2026	Janeiro 2027	Fevereiro 2027	Março 2027	Abril 2027
	R\$ 48.813,98	R\$ 48.813,98	R\$ 48.813,98	R\$ 48.813,98	R\$ 48.813,98	-

5.2 – PROPONENTE – 2026

META	Maio 2026	Junho 2026	Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026
	-	-	-	-	-	-
META	Novembro 2026	Dezembro 2026	Janeiro 2027	Fevereiro 2027	Março 2027	Abril 2027
	-	-	-	-	R\$ 1.719,59	-

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 441.045,45
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 441.045,45

6.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MODALIDADE DE DESPESA: (ESPECIFICAR O VALOR TOTAL QUE SERÁ GASTO COM CADA ITEM)

RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Material de Consumo					
SUB TOTAL					
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE ASSU**

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN

Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-00

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026

SECRETARIA M. DE SAÚDE

ELIS: 99

MAT: 14232

ASSIN: _____



RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$	
Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica						
				SUB TOTAL		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$	
Custos Indiretos						
				SUB TOTAL		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$	
Equipamentos e Material Permanente						
				SUB TOTAL		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$	
Obras						
				SUB TOTAL		
EQUIPE DE TRABALHO						
NOME	CPF	CARGO	HORAS MENSAIS	VR. REM. LIQUIDA MENSAL	ENCARGOS MENSAIS	VR. REM. BRUTA MENSAL
ANA CLARA DA SILVA CÂMARA	709.208.964-64	Psicólogo 1	28h	R\$ 2.449,43	R\$ 428,73	R\$ 3.506,50
FERNANDA TAVARES XAVIER	107.389.624-22	Psicólogo 2	28h	R\$ 2.449,43	R\$ 428,73	R\$ 3.506,50
VITÓRIA ELLEN AQUINO NOBREGA	120.220.934-37	Psicólogo 3	24h	R\$ 2.102,98	R\$ 364,01	R\$ 3.005,57
MARIA LETICIA ARAUJO DE MELO	104.567.534-27	Psicólogo 4	16h	R\$ 1.408,62	R\$ 236,04	R\$ 2.003,71
MARIA RANILDA CAVALCANTI DE CASTRO	482.784.594-87	Assistente Social 1	32h	R\$ 2.690,09	R\$ 474,67	R\$ 3.855,66
TEREZA RAQUEL CARLOS DE ARAUJO	709.843.234-22	Assistente Social 2	32h	R\$ 2.690,09	R\$ 474,67	R\$ 3.855,66



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE ASSU

RUA: Cel. José Soares Filgueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN

Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-00

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026



JANIQUELE BRIGIDA DA SILVA	018.238.884-02	Assistente Social 3	32h	R\$ 2.690,09	R\$ 474,67	R\$ 3.855,66
MAYLA DALLYANE DA CUNHA MACHADO	109.016.684-27	Fisioterapeuta 1	24h	R\$ 2.251,94	R\$ 391,83	R\$ 3.220,94
TAIRES LORRANE SOARES SILVA	700.436.264-75	Fisioterapeuta 2	24h	R\$ 2.251,94	R\$ 391,83	R\$ 3.220,94
ANTONIA LUANA DE MELO	017.625.124-32	Psicopedagogo 1	28h	R\$ 2.000,20	R\$ 344,81	R\$ 2.856,95
MARIA CLEIDIMAR DE OLIVEIRA	590.977.604-53	Psicopedagogo 2	28h	R\$ 2.000,20	R\$ 344,81	R\$ 2.856,95
JACY BEZERRA DE OLIVEIRA	913.520.104-53	Psicopedagogo 2	28h	R\$ 2.000,20	R\$ 344,81	R\$ 2.856,95
RENIERE VALENTIM BEZERRA	066.080.264-39	Educador Físico	20h	R\$ 1.878,82	R\$ 322,13	R\$ 2.681,45
ALANE ANDREIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	108.324.024-27	Enfermeiro	16h	R\$ 1.589,67	R\$ 268,11	R\$ 2.263,36
MALIA HOLANDA CÂMARA	703.075.424-75	Nutricionista	8h	R\$ 1.268,96	R\$ 212,64	R\$ 1.805,04
ANIELLA VIEIRA TOSTA KAGUE	068.403.326-75	Neuropediatra	8h	R\$ 2.550,90	R\$ 447,68	R\$ 3.653,21
SUB TOTAL MENSAL						R\$ 49.005,05
TOTAL DA EQUIPE DE TRABALHO (Em 09 meses)						R\$ 441.045,45

TOTAL DO PROJETO	R\$ 439.011,70
------------------	----------------

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

8-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU que:

- A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU e, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins de convênio.
- A OSC não incorre em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei 13.019/14.
- A OSC possui estrutura para a operacionalização de parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal do Assu ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (em cargos comissionados) - (Art.39, III da Lei 13.019)
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- A OSC não possui nenhum impedimento legal para celebrar o presente Parceria, conforme artigo 39 da Lei nº. 13.019/2014.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, da Lei 13.019/2014.

Email: apae.diretoria@apaeassu.org.br – facebook: <https://pt-br.facebook.com/apae.assu/> - instagram: @apaeassu



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE-ASSU

RUA: Cel. José Soares Figueira, Nº: 353, Bairro: Novo Horizonte ASSU/RN,
Fone (84) 99806-1111, (84) 99806-1011 CEP: 59.650-000 - CNPJ: 02.568.257/0001-70

Utilidade Pública Municipal – Lei Nº: 026/1999 de 04 de agosto de 1999.

Utilidade Pública Estadual – Lei Nº 9.566/2011 de 16 de novembro de 2011

BAS- Portaria Nº 16, de 25 de fevereiro de 2021, parecer nº 235874.0026389/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2026

SECRETARIA M. DE SAÚDE

MAT: 4237

ASSIN: 1



- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à PMA quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- l) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Assú/RN, em 17 de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

RADIMAK FREIRE BEZERRA DE CASTRO

Data: 17/04/2026 13:29:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Radimak Freire Bezerra de Castro

CPF: 778.055.854-15

Presidente APAE – Assú

9-APROVAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)